**PROJETO DE LEI Nº 267/2015**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta reais),** com a seguinte classificação institucional:
**I)**
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 386.629,91
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 203.331,91
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 29.549,59
Recursos 13600 – Salário Educação – FNDE

Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 324.545,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 5.943,59
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

**Art. 2°.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei n°. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei n°. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 650.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 29.549,59
Recursos 13600 – Salário Educação – FNDE

**II)**
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento
Função 28: Encargos especiais
Subfunção 846: Outros encargos especiais
Programa 3: Modernização Administrativa
Atividade 0.003 – Precatórios e Sentenças Judiciais
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 120.450,41
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

**III)**
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função 18: Gestão ambiental
Subfunção 541: Preservação e conservação ambiental
Programa 14: Meio ambiente sustentável
Atividade 2.053 – Ações de coleta e destino de resíduos sólidos
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 150.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

**Art. 3°.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 12 de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos da Secretaria de Educação, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, visando alocar recursos para as atividades de manutenção (3.3.90) e investimento (4.4.90), subtraindo de dotações com saldo excedentes, que não serão utilizadas no exercício.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 12 de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito


Rua Felipe Schmidt, 10, centro, CEP 89460 000 - Santa Catarina
Telefone 47 3621 7740 | E-mail - leis@pmc.sc.gov.br